Diário Oficial do Município

R$ 0,30 | Campinas, quinta-feira, 09 de fevereiro de 1995 | nº 6.160 | Ano XXI

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

PAGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ATRASO (89 e 90) - APOSENTADOS I.P.M.C.

Comunicamos aos aposentados pelo I.P.M.C. que o pagamento da avaliação de desempenho em atraso (89 e 90), será efetuado até o dia 17/02/95 através de crédito em conta corrente.

Campinas, 08 de fevereiro de 1995
EDIVALDO ANTONIO ORSI
Prefeito Municipal em Exercício

PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/95

Comunicamos aos servidores municipais, que o pagamento referente ao mês de fevereiro será realizado no dia 24 próximo (sexta-feira).

Campinas, 08 de fevereiro de 1995
EDIVALDO ANTONIO ORSI
Prefeito Municipal em Exercício

COMUNICADO

O Prefeito Municipal em exercício comunica aos servidores que o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro, segunda e terça-feira de carnaval. No dia 1º de março, quarta-feira de cinzas, não haverá expediente, sendo o período das 8:00 às 12:00 horas considerado ponto facultativo. O período das 12:00 às 18:00 horas deverá ser compensado até o dia 28.02.95, conforme a necessidade de cada área e a conveniência do serviço público. Os serviços considerados essenciais deverão funcionar a critério dos Senhores Secretários.

Campinas, 07 de fevereiro de 1995
EDIVALDO ANTONIO ORSI
Prefeito Municipal Em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Em 31 de Janeiro de 1995

De SME (Prot. 07956/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO as seguintes despesas a favor da empresa M.C.L. Comercial Agrícola Ltda para o presente exercício:
1 - R$ 53.200,80 (cinquenta e três mil, duzentos reais e oitenta centavos) para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, referente a Tabela CEASA-Campinas de 03/01/95;
2 - R$ 13.140,60 (treze mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos) estimados para cobrir despesas com custo de distribuição;
3 - R$ 15.960,24 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos) estimado para despesa com alteração de preço da Tabela CEASA-Campinas.
Ao Departamento de suprimentos para as demais providências.

De SMS (Prot. 56269/91) Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 2.160,00(dois mil, cento e sessenta reais), a favor da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, referente a locação do imóvel situado à Rua Dona Elídia Ana de Campos. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, à Secretaria de Saúde para atendimentoà cota da Sra. Secretária de Administração.

De SMS (Prot. 20099/93) - Diante dos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 10.178,23(dez mil, cento e setênta e oito reais e vinte e três centavos), a favor de MARGARIDA PEZZINI MORENO, referente a locação do imóvel da Rua Uruguaiana nº 512, Campinas, S.P. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para atendimento da cota da Sra. Secretária de Administração.

De SMS (Prot. 21104/93) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 1.201,50(Hum mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) a favor de ANTONIO PITTON, referente a locação do imóvel situado à Rua Thomaz Bergamo nº 196, Campinas, S.P. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para atendimento da cota da Sra. Secretária de Administração.

De SMS (Prot. 35354/93) - Face aos elementos constantes no presente protocolado. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.594,56 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a favor de NIVALDO MACHADO DE CAMPOS, referente a locação do imóvel situado à Rua Xavier Andrade nº 476, Campinas, S.P. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providênias, e a seguir, à S.N.J. para atendimento da cota da Sra Secretária de Administração.

De SAR-OESTE (Prot. 5001429/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), a favor de MARIA HELENA NORONHA, referente a locação do imóvel situado à Av. Marechal Juarez Távora, 366, Campinas, S.P. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SMCET-DC (Prot. 52163/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no art. 24, inc VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de 70 (setenta) talões de pedágio, bem como a despesa no valor de R$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De G.P. (Prot. 00191/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação por um período de 12(doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal 8.666/93, para os serviços de comunicação, bem como a despesa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor sa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SMCET-DT (Prot. 001444/95) - Face aos elementos constante no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no art. 25, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação de serviços referente à contratação de jurados para os desfiles Oficiais do Carnaval de 1.995, bem como a despesa no valor de R$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais) , a favor da FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E ENTIDADES CARNAVALESCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Ao Dpto de Suprimentos para as demais providências.

De SA - DS (Prot. 09298/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO, com fulcro no art. 65, inc i, al. "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93,o aditamento Contratual para a locação de 01 (uma) fotocopiadora ITAUTEC - grupo ii, pelo período de 04 (quatro) meses, referente ao acréscimo correspondente a 1,33% (um vírgula trinta e três por cento) do valor inicilamente contratado e a despesa no valor de R$ 953,88 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) a favor da Empresa ITAUTEC INFORMÁTICA S.A. - GRUPO ITAUTEC, e o aditamento Contratual para a locação de 01 (uma) máquima fotocopiadora KODAC - grupo V, pelo período de 04 (quatro) meses, referente ao acréscimo correspondente a 3,89% (Três vírgula oitenta e nove por cento) do valor inicialmente contratado e a despesa

no valor de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessente reais) a favor da empresa KODAC BRASILEIRA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, à S.N.J. para a lavratura do Termo Aditivo.

Em 02 de Fevereiro de 1995

De SMS (prot. 16041/90) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 18.409,22(dezoito mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos), a favor de MOG COMERCIAL E CONSTRUTORA S/A; referente a locação do imóvel situado à Av. Francisco Glicério nº 2104, Cmapinas, SP. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para atendimento da cota da Sra. Secretária de Administração.

De S.A. (Prot. 08400/90) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais), a favor de OTOT S/A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, referente a locação do imóvel situado à Rua Lourenço Zein nº 156, Campinas, S.P. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SMCET - DT (Prot. 01448/95) - Face aos elementos constante no presente protocolado, AUTORIZO a contratação do GRUPO TOM MAIOR para 04 (quatro) apresentações, através de empresário exclusivo, com fulcro no art. 25, inc. iii, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R$ 10.000,00 (des mil reais), a favor do Sr. JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS. Ao Dpto de Suprimentos para as demais providências.

De SMS(Prot. 52060/92) - Diante dos elementos constante no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 6.619,02 (seis mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos), a favor de ANTÔNIO TIVELLI e LUIZA CEREDA TIVELLI, referente a locação de imóvel situado à Rua Isolete Augusta de Souza Aranha nº 100, Campinas, S.P. Ao Depto de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para atendimento da cota da Sra. Secretária de Administração.

De SECR.MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (Prot. 25181/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO as despesas nos valores de R$ 7.902,00 (sete mil, novecentos e dois reais) a favor da empresa EMFORSAN COMERCIAL LTDA. e de R$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais), a favor da empresa SCHEDULE TUBOS, VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA; para fornecimento, através do sistema de Registro de preços, de material hidráulico. Ao Dpto de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à Secr. de Habitação para emissão de Ordem de Fornecimento.

Em 03 de fevereiro de 1995

De SME (Prot. 16693/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO as seguintes despesas a favor da empresa M.C.L. COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA para o presente exercício:
1 - R$ 141.691,95 (cento e quarenta e hum mil ,seiscentos e noventa e hum reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, referente a tabela CEASA-Campinas de 03/01/95;
2 - R$ 29.755,30 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) estimados para cobrir despesas com custo de distribuição;
3 - R$ 42.507,58 (quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) estimados para despesas com alteração de preços da Tabela CEASA- Campinas.
Ao Dpto de Suprimentos para as demais providências, e após, à SME para atenimento da cota da Sra Secretária de Administração.

De SA -DETI (Prot. 04000/94) - Diante dos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa estimada no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da empresa COMPANHIA DAVOLI DE CAMINHÕES, para fornecimento, através do sistema de Registro de Preço, de peças de veículos pesados de marca "Ford". Ao Dpto de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Dpto de Transportes Internos para emissão da Ordem de Fornecimento.

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS (lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta 200, 2º andar, Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12:00 horas, em dias úteis (Ramais 0394 e 0395). Assinaturas: telefone 32-9611. Semestral: R$ 58,64 / Trimestral: R$ 29,32. Produção e Fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499-RJ).

De SAR-LESTE (Prot. 4000058/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para o fornecimento parcelado de passes, bem como a despesa no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A. - ENDEC. Ao Dpto de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao setor de Editais e Contratos para a lavratura de Carta-Contrato.

De SA-DETI (Prot. 03996/94) - Diante dos elementos constantes no presente protocolado AUTORIZO a despesa estimada no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor da empresa COMPANHIA DAVOLI DE CAMINHÕES, para fornecimento, através do sistema de Registro de Preços, de peças de veículos pesados da marca "Chevrolet". Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Departamento de Transportes Internos para emissão da Ordem de Fornecimento, após à S.N.J. para prosseguimento.

De SMCET-DT (Prot. 01547/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, do "GRUPO FUNDO DE QUINTAL", para a realização de um show por ocasião da Abertura do Carnaval Oficial de Campinas no próximo dia 24.02.1995, através de empresário exclusivo, bem como a despesa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a favor da empresa SERGIO F. LOPES - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SA-DETI (Prot. 03997/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado AUTORIZO a despesa estimada no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., para fornecimento, através do sistema de Registro de Preços, de peças de veículos leves da marca "Chevrolet". Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Departamento de Transportes Internos para emissão da Ordem de Fornecimento.

De SEPLAMA (Prot. 42.504/94) - Homologo o Convite nº 037/95, Aquisição de Impressora Plotter e AUTORIZO a despesa de R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais), a favor da firma AKAD COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA.. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SMO-DU (Prot. 01.363/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação, com fulcro no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento parcelado de passes, bem como a despesa no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS SA-EMDEC. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, ao Setor de Editais e Contratos para a lavratura de Carta-Contrato.

Em 06 de fevereiro de 1995

De SME-DME (Prot. 45.245/94) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, HOMOLOGO a Concorrência nº 098/94, AUTORIZO a contratação da empresa BELL PÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., para fornecimento parcelado de pães de leite, sendo previsto um prazo de 03 (três) meses, ou até que se esgote sua quantidade total, bem como a despesa, a seu favor, no valor de R$ 198.374,40 (cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à S.N.J. para lavratura do Termo Contratual.

De SMCET-DT (Prot. 01.445/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação do "GRUPO SOB MEDIDA", com fulcro no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, para apresentações de shows de pagode, sendo 04 (quatro) apresentações nos dias 18, 24, 25 e 27 de fevereiro de 1.995, bem como a despesa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor do GRUPO SOB MEDIDA ROMÃO PEREIRA ANASTÁCIO SOUZA JOAQUIM E PRUDÊNCIO S/C LTDA-ME. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SF-DRI (Prot. 53.567/94) - HOMOLOGO o Convite nº 038/95, aquisição de Calculadora e AUTORIZO a despesa de R$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais), a favor da firma GALMAQ EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SMCET-DT (Prot. 01.446/95) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a contratação do Artista Plástico "FERNANDO GRECCO", com fulcro no art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, para criação e confecção das fantasias de "Rei Momo, Rainha e Princesas" do Carnaval de 1.995, bem como a despesa no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil

reais), a favor do SR. FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências.

De SAR-OESTE (Prot. 13.646/78) - Face aos elementos constantes no presente protocolado, AUTORIZO a despesa no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a favor de Anésia Alexandre Modesto Camargo, referente a despesa com locação de imóvel situado à Av. das Amoreiras nº 4.201, Campinas, São Paulo. Ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir à SNJ para atendimento de cota da Sra. Secretária de Administração.

Em 08 de fevereiro de 1995

De SAR-OESTE (Prot. 5000220/95) - Autorizo a abertura de Sindicância para apuração dos fatos denunciados.

De SMCET-DEES (Prot. 24.501/94) - Diante das informações e demais elementos que instruem este Inquérito Administrativo e nos exatos termos do que consta no Relatório de fls. 32/33, que mereceu acolhida pelo Sr. Diretor do Departamento de Processos Disciplinares e Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos, aplico ao servidor matrícula nº 88099, a pena de demissão. Ao DARH para o que couber.

De SMO (Prot. 2538/95) - Ante as informações, autorizo a despesa nos exatos termos do que consta na manifestação supra do Sr. Secretário de Obras e obedecidas todas as formalidades legais. À S.O.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/95

Protocolado nº 1.332/95
Interessado - S.M.E.
Tipo de Licitação - Menor Preço
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 9,30 horas do dia 06 de MARÇO de 1995, TOMADA DE PREÇOS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 16/FEVEREIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294, "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 06 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/95

Protocolado nº 30.075/79
Interessado - Carmo Constantino Abrahão e Outro
Acha-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Campinas, até às 10:00 horas do dia 14 do mês de março de 1995, CONCORRÊNCIA para: VENDA DE FAIXAS DE TERRENO, LIMITADA AOS PROPRIETÁRIOS LINDEIROS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.137/94. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar, Campinas - SP., nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, a partir do dia 10/FEVEREIRO/95. Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, em dias úteis, ou pelo telefone (0192) 35-0294 ou "Fax" (0192) 35-0135.

Campinas, 06 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti
Presidente da Comissão de Licitações

Departamento de Suprimentos

RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO A HABILITAÇÃO

Protocolado nº 36.588/94
Interessado - Secretaria de Saúde
Tipo de Licitação - Menor Preço
Assunto - Tomada de Preços nº 003/95
Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza geral em Unidades Municipais de Saúde.
A Comissão de Licitações, após a análise dos documentos apresentados na licitação em epígrafe, decide pelo seguinte julgamento:
A) - HABILITAR as empresas, conforme segue:
- ALCANÇO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
- PROGRESSO INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
- RALCLIS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA S/C LTDA.
B) - INABILITAR as empresas, conforme segue:
- N.S.G. - NORTE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA.;
- CONSERVAÇÃO E SANEAMENTO SACRAMENTO S/C LTDA.;
- CADENTE SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA., por desatenderem aos ítens 3.1.2. e 3.1.4. do Edital Licitatório.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Suprimentos da Secretaria de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 08 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti - Pres.
Fernando Piva Pacheco
Helena Paula Biasiolo

Departamento de Suprimentos

RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO A HABILITAÇÃO

Protocolado nº 47.177/94
Interessado - S.M.S.
Tipo de Licitação - Menor Preço
Assunto - Concorrência nº 103/94
Objeto - Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem para procedimentos parenterais.
A Comissão de Licitações, após a análise dos documentos apresentados na licitação em epígrafe, decide pelo seguinte julgamento:
A) - HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:
- INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A;
- BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.;
- MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA;
- CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA.
B) - INABILITAR as empresas, abaixo relacionadas:
- GAMAFHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., L.M. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., COMMED MATERIAL MÉDICO LTDA., IBRAS - CBO INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS E ÓPTICAS S/A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, por desatenderem ao ítem 2.1.2.1.1. do Edital Licitatório;
- M.B. BIOQUÍMICA LTDA. e LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. por desatenderem aos ítens 2.1.2.1.1. e 2.1.3.2. do Edital Licitatório;
- LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA. por desatender ao ítem 2.1.4.3. do Edital Licitatório.
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Campinas - SP.

Campinas, 08 de fevereiro de 1995
Mércia Scarano Bearzoti-Pres.
Fernando Piva Pacheco
Helena Paula Biasiolo

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPTO. DE RECEITAS MOBILIARIAS
DIV. PLANEJAMENTO E PROGRAMAçAO

TABELA DE ATUALIZAçAO DAS FATURAS DE MAO DE OBRA, JA TRIBUTADAS NA CONSTRUçAO IMOBILIARIA (CIVIL), REFORMAS E DEMOLIçOES, SUJEITAS AO PAGAMENTO DE ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA), EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 11.442/94, PARA O MES DE FEVEREIRO DE 1995 2,74%.

MES/ANO	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989
Janeiro	1,0274	11,0204	362,8308	4.000,9267	24.545,5046	383.881,4534	7.994.769,0420
Fevereiro	1,0000	6,8621	219,1272	2.943,3725	22.695,7971	248.499,1280	5.922.489,8448
Março		5,0872	217,5822	2.921,4621	21.514,6435	136.463,0022	5.820.056,8446
Abril		3,0522	156,4773	2.241,7602	19.578,3453	79.086,0630	5.556.140,1856
Maio		2,0554	155,0052	2.259,6945	18.031,2628	78.857,3768	5.147.433,9318
Junho		1,4459	71,5164	1.163,8909	12.936,7642	75.766,1190	2.971.787,9631
Julho		1,0426	59,4338	1.161,1041	11.477,9205	69.332,1001	2.962.013,3197
Agosto		1,0552	47,8803	940,8502	10.444,9182	49.095,1003	2.363.937,2067
Setembro		1,0557	39,5278	889,9458	9.858,3465	45.926,1926	1.594.884,0953
Outubro		1,0478	24,1217	511,4044	7.911,9949	41.964,7231	1.060.357,7519
Novembro		1,0369	18,5815	512,0697	6.814,8115	38.233,1656	774.549,1254
Dezembro		1,0274	14,2547	363,5562	4.489,0395	28.634,7857	545.073,2757

DIV. DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAçAO
TABELA PARA CALCULO DE MAO DE OBRA

MES DE FEVEREIRO 1995
VARIAçAO 2,74%

CóDIGO	DESCRIçAO	TIPO			VALOR P/ M2 R$
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A1	A2	.....	141,86
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A3	A4	.....	161,86
1	RESIDENCIAL HORIZONT	A5		.....	189,79
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1		.....	104,39
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2	B3	.....	124,21
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4		.....	160,50
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1		.....	167,13
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2		.....	191,81
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3		.....	219,68
4	COMERCIAL VERTICAL	D1		.....	121,49
4	COMERCIAL VERTICAL	D2		.....	144,63
4	COMERCIAL VERTICAL	D3		.....	185,67
5	INDUSTRIAL	E1		.....	141,86
5	INDUSTRIAL	E2		.....	161,86
5	INDUSTRIAL	E3		.....	189,79
6	BARRACAO TELHEIROS	F1		.....	99,30
6	BARRACAO TELHEIROS	F2		.....	113,31

DEMOLIçAO E REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construçao (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
"PELO SENHOR DIRETOR"

De Emilio Mario Alberto Bettolo= prot. 48941/94,**"ACATO A DECISÃO DA DAP=DU E NEGO PROVIMENTO AO RECURSO"**,De Phasma Industria e Comercio Importação Exportação Ltda= prot.39635/94,**"COMPAREÇA O INTERESSADO"**,De Antonio de Abreu=prot.4000157/95,**"CONCEDO PRAZO DE 60 (SESSENTA)DIASPARA O ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE"**,De Orlando Carlos Vuono = prot.47411/92,**"CANCELO O AVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 5614/94"**

"PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA"

De Abramides Engenharia Ltda= prot. 4437/95, De Erothides Garcia Maia= prot. 3996/95,**"COMPAREÇAM OS INTERESSADOS"**De Theodoro de Souza Campos Neto=prot. 596/95,**"OBRA LICENCIADA"**,

"PELA DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS"

De Sebastiana Pereira= prot. 15668/93 **"REGULARIZADO PELA LEI 6579/91"**,De Jorge Henrique Rodrigues Cerqueira =prot. 52124/94,De Construtora S.B. Mendes Ltda=prot.975/95,**"INDEFERIDOS"**De Alexandre Tibiriça Machado=prot.3963/95,De Claudio Vanderley Ritter=prot.3909/95,De Lazaro Antonio de Paula=prot.3832/95,De Domingos Alfredo da Costa=prot.1591/94,De Magda Aparecida Pizzinato=prot.494/95,De Nelson Roberto Matheus Moreira=prot.52187/94,De Cristina Rocha de Souza Pinto= prot. 3943/95,**"DEFERIDOS"**,De José Amauri Carvalho Galante = prot.50168/94,De David Garcia Postigo =prot.53248/94,De William Aparecido João Stivali=prot.60438/92,De Antonio José Moraes=prot.66773/92,De Luiz Alberto Abraham=prot.32395/94,De Eurico Serra=prot.46875/94,De Eunice Magalhaes Gomes=prot.49362/94,De Maper Construtora Ltda=prot.17933/94,De Edmilson Andrade= prot.3329/95,De Eliane de Campos Borges=prot.29947/94,De Pedro Luiz Mucci =prot.32677/93,De Danilo Roberto Padovani= prot.2530/95,De Roland Merkt=prot. 58637/92, De Israel Joaquim da Silva= prot. 3559/95,De Lauro do Carmo Silva =prot.45642/94,De Andre Flausino Rolfsen= prot.1456/95,De Gervasio Candido Basilio= prot.22772/93,De Fewrnando Okabe= **SSADOS"**

"PELA DIVISÃO DE CONTROLE URBANISTICO"

De Video Clube Eulina=prot.4299/95,De Rafael Valdenir Fernandes Sanchos Gas Ltda=prot.60958/92,De Luiz Paterno & Cia. Comercial Import. Export.Ltda= prot. 4047/95,De Paula Andrea Tavares Silva= prot.3969/95,De Rubens M.Paiva =prot. 3947/95, De Villa Nina Comercio de Moveis Ltda. = Prot. 8ll/95, De M. Antonio Ferreira Mercearia = Prot. 26899/94, De Doracy de Oliveira = Prot. l0l7l/92, De Franluvas Equipamentos de Proteçao individual Ltda. = Prot. 67298/9l,De Sirlei Silva de Araujo Souza = Prot. 9599/92, De Adilson J. Pereira Borracharia =Prot. 64079/9l, De Mercearia Pasaqui Ltda. = Prot. 37096/92, De Adalto Ribeiro da Silva= Prot. 2365/92, De Antonio Claudinei Lovato= Prot. 68779/9l, **"INDEFERIDOS"**

ENGº EMILSON LUIZ ZANETTI
DIRETOR DEPTO. URBANISMO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DE RECURSOS SOCIAIS

SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1995

	ENTIDADE	%	VALOR
CATEGORIA: CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Total Geral da Subvenção			768.222,00
1-	Centro Esp. Allan Kardec - Educandario Euripedes	0,25	1.920,55
1-	Centro Esp. Allan Kardec - Creche Mae Luiza	0,25	1.920,55
2-	Soc. Feminina Assit. a Infancia - Creche Bto Quirino	2,00	15.364,44
2-	Congreg. Filhas Nª. Sra Miser.Creche Amb.Dr.Claudio S. Novaes	2,00	15.364,44
3-	Centro Promocil Nª. Sra da Visitaçao	1,91	14.673,04
3-	Centro Comunitario Jardim Santa Lucia	1,91	14.673,04
3-	Centro Esp. Allan Kardec - Instituto Popular - Humberto de Campos	1,91	14.673,04
4-	Casa da Criança Vovo Nestor	1,55	11.907,44
4-	Casa da Criança Meimei	1,55	11.907,44
4-	Casa da Criança Madre Anastácia	1,55	11.907,44
4-	Creche Irmã Maria Angela - Leima	1,55	11.907,44
4-	Grupo Esp. Caibar Schutel - Creche Mae Cristina	1,55	11.907,44
4-	Grupo das Servidora Léa Duchovni de Campinas	1,55	11.907,44
4-	Projeto Gente Nova	1,55	11.907,44
4-	Sociedade Pro Menor de Barao Geraldo	1,55	11.907,44
4-	Berçário e Creche Casa de Nossa Senhora	1,55	11.907,44
4-	Associação Espírita Caminho da Verdade - Lar Caminho da Verdade	1,55	11.907,44
5-	Uniao Crista Feminina	1,17	8.988,20
5-	Associaçao Beneficente Salem	1,17	8.988,20
5-	Lar promoção do Jovem	1,17	8.988,20
5-	Casa da Criança de Souzas	1,17	8.988,20
5-	Centro Educacional de Assistência Social menino Jesus de Praga	1,17	8.988,20
5-	Cenáculo Empreendimentos Sociais Católicos - Creche Nelson N.G.Filho	1,17	8.988,20
5-	Lar Escola Jesus de Nazareth	1,17	8.988,20
5-	Creche Ilce da Cunha Henry	1,17	8.988,20
5-	Lar Campinense de Bem Estar ao Menor	1,17	8.988,20
6-	sociedade Educativa de Trabalho e Assistência - SETA	0,96	7.374,93
6-	Assistência e Promoção Social Exercito da Salvação	0,96	7.374,93
7-	Centro Espírita Allan Kardec - Lar dos XV Irmãos	0,80	6.145,78
7-	Núcleo Assistencial Educacional da Criança e do Adolescente	0,80	6.145,78
7-	Grupo de Oraçao e Esperança	0,80	6.145,78
7-	Casa de maria de Nazareth	0,80	6.145,78
7-	Casa dos menores de Campinas	0,80	6.145,78
7-	Lar Escola Nossa Senhora do Cálvario	0,80	6.145,78
7-	Sociedade Educacional Integral e de Assistência Social - SEIAS	0,80	6.145,78
8-	Centro Regional de Registro e Atençao aos Maus Tratos a Infância - CRAMI	0,50	3.841,11
8-	Creche Lar Ternura	0,50	3.841,11
8-	Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro de Campinas	0,50	3.841,11
8-	Centro Assistencial Romilia Maria	0,50	3.841,11
8-	Instituto de Menores Dom Nery	0,50	3.841,11
8-	Centro Social Presidente Kennedy	0,50	3.841,11
9-	Serviço de Promoção Social da Paróquia de São Paulo Apóstolo - SPES	0,25	1.920,55
9-	Associação de Pão dos Pobres de Santo Antonio	0,25	1.920,55
9-	Fundação Espírita Bezerra de Menezes	0,25	1.920,55
9-	Serviço Social Nova Jerusalém	0,25	1.920,55
9-	Associação Evangélica Assistencial	0,25	1.920,55
9-	Serviço Social Presbiteriano Ebenézer	0,25	1.920,55
	TOTAL CATEGORIA CRIANÇA / ADOLESCENTE	48,28	370.897,58
	CATEGORIA: DEFICIENTE		
1-	Associaçao de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas - APAE	2,90	22.278,44
1-	Associaçao de Pais e Amigos Surdos de Campinas	2,90	22.278,44
1-	Soc. Brasileira Assistencia p/ Reabilitaçao Cranio-Facial - SOBRAPAR	2,90	22.278,44
2-	SORRI - Campinas	1,99	15.287,62
2-	Instituto de Pedagogia Terapeutica Dr. Norberto de Souza Pinto	1,99	15.287,62
2-	Sociedade Pestalozzi de Campinas	1,99	15.287,62
2-	Centro Educacional Integrado - CEI	1,99	15.287,62
2-	Grupo de Fraternidade Esp. Irmao Vicente - Esc.de Educ.Espec. Anne Sullivan	1,99	15.287,62
2-	Fundaçao Sindrome de Dawn	1,99	15.287,62
2-	Circulo dos Amigos Deficientes da Audiçao e da Fala - CADAF	1,99	15.287,62
4-	Associaçao de Pais e Amigos dos Mongoloides - APAM	1,00	7.682,22
4-	Sociedade Campineira de Recuperaçao da Criança Paralitica	0,44	3.380,18
4-	Instituto Campineiro dos Cegos e Trabalhadores	0,44	3.380,18
4-	Centro Cultural Louis Braille de Campinas	0,44	3.380,18
5-	Associaçao Para o Desenvolvimento dos Autistas Campinas - ADACAMP	0,26	1.997,36
5-	Pró-Visão	0,26	1.997,36
	TOTAL CATEGORIA DEFICIENTE	25,47	195.666,14
	CATEGORIA: TERCEIRA IDADE		
1-	Lar dos Velhinhos	1,90	14.596,22
2-	Lar Evangelico Alice de Oliveira	1,15	8.834,55
2-	Lar da Amizade - Ilce da Cunha Henry	1,15	8.834,55
3-	Associaçao dos Idosos de Campinas	0,50	3.841,11
4-	Assist.V.F.Ozanam de Campinas L.S. Idosas	0,30	2.304,67
	TOTAL CATEGORIA TERCEIRA IDADE	5,00	38.411,10
	CATEGORIA - REEDUCAÇÃO		
1-	Associaçao Promocional de Oraçao e Trabalho - APOT	1,65	12.675,67
2-	Centro de Orientaçao ao Menor de Campinas - COMEC	1,50	11.523,33
3-	Centro Assistencial Cristo Te Ama	0,60	4.609,33
	TOTAL CATEGORIA REEDUCAÇÃO	3,75	28.808,33
	CATEGORIA: APOIO A SAUDE		
1-	Centro Controle e Invest. Imunologico Dr. A.C. Corsini	2,00	15.364,44
2-	Casa de Repouso Bom Pastor	1,50	11.523,33
3-	Centro Infantil de Investigação Hematológica Dr. Domingos A. Boldrini	1,00	7.682,22
4-	Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas	0,50	3.841,11
	TOTAL CATEGORIA APOIO SAUDE	5,00	38.411,10
	CATEGORIA: ASSISTENCIAL/PROMOCIONAL		
1-	Grupo Comunitario Criança Feliz	2,00	15.364,44
1-	Associaçao Assist. Social Sao Joao Vianney	2,00	15.364,44
1-	Serviços Benef. Sociais Adventistas Campinas - DORCAS	2,00	15.364,44
2-	A Casa da Mae Pobre	1,10	8.450,44

2-	Assistencia Social Paroquia Sagrado Coraçao de Jesus	1,10	8.450,44
2-	Centro Orientaçao Familiar - C.O.F	1,10	8.450,44
2-	Instituiçao Social Dias da Cruz	1,10	8.450,44
3-	Movimento Assistencial Esp. Maria Rosa	0,50	3.841,11
3-	Associaçao Beneficente Campineira - ABC	0,50	3.841,11
3-	Obra do Berço	0,50	3.841,11
4-	Centro Assistencial Candida Penteado Queiroz Martins	0,30	2.304,67
4-	Conselho Comunitário de Campinas	0,30	2.304,67
	TOTAL CATEGORIA ASSISTENCIAL PROMOCIONAL	12,50	96.027,75
			768.222,00

DATA : 07/02/95
LAURA MARIA C.R.DA SILVA
SEC.M.F.C.A. E AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 017/95

O Secretário Municipal de Transportes dentro das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de implantação de alteração do projeto de estacionamento rotativo controlado nas vias públicas de Campinas, resolve:
ARTIGO 1º:
-Suspender provisoriamente, até Resolução em contrário, operação do Estacionamento Regulamentado - Zona Azul - a partir de 06/02/95.
-Durante o período em questão, os locais sinalizados com Regulamentação de Estacionamento, tipo Zona Azul, terão o estacionamento liberado, sem a necessidade, portanto, do uso do cartão.
ARTIGO 2º:
Esta Resolução entra em vigor em 06/02/95, revogadas às disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Campinas, 03 de fevereiro de 1995.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME. nº 07/95

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais de seu cargo e,
Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº 6894/91 - Estatuto do Magistério Municipal de Campinas, em seus artigos 22,23 e 24 e incisos,

RESOLVE:
REVOGAR
1) Em seu inteiro teor a partir de 01/02/95, a Portaria SME nº 11/94 referente à :
Marlene Magnusson de Souza, holl 95.358,
Maria Apparecida Cavallari Perrote, holl 19.573,
Maria Terezinha Tenuta Soeiro, holl 89.843.
2) Em seu inteiro teor a partir de 01/02/95, a Portaria nº 21/94, referente à:
Terezinha Ap.Delgado, holl 85.201.
3) Os ítens abaixo da Portaria SME nº 10/94, a partir de 01/02/95.
ítem 01 - referente à Maria Izabel De Vuono.holl 89.986,
" 04 - referente à Anice B. da Silva, holl 78.948,
" 05 - referente à Angela Maria Otranto Jorge T.de Oliveira, holl 71.323,
" 06 - referente à Heloisa Maria Zeni , holl 77.271
" 08 - referente à Lia Mara Antonialli, holl 89.929,
" 09 - Lourdes Merlo Miotti, holl 96.794,
" 12 - Jandira Ana Gaudenci Marques, holl nº 89.921,
" 13 - Maria de Lourdes Santiago Cardoso, holl nº 81.168,
" 14 - Rossana Bernardi Sinico de Godoi, holl 90.142,
" 16 - Raquel Duarte, holl 62.273,
" 17 - Marisa Xavier Coutrim Dalri, holl 90.054,
" 18 - Eliane de Fátima Sachinelli Scarpini, holl 86.706
" 19 - Tereza Cristina Pereira de Souza, holl 85.139,
4) Os ítens abaixo da Portaria SME nº 17/94, a partir de 01/02/95.
Diretores Educacionais:
ítem 02 - Florisbela Souza Barbosa Janini, holl 89.906,
" 03 - Celisa Maria de Oliveira Teodoro, holl 90.169,
" 05 - Ione Serenari, holl 95.386,
" 06 - Ana Maria Carnevali Barbosa, holl 89.873,
Vice Diretores:
" 01 - Sandra Elizabeth Aparecida de O.Martins, holl 90.223.
ítem 02 - Marcia Rodrigues Munhoz, holl 95.349
Orientador Pedagógico
ítem 01 - Maria Lúcia Dias de C.Vicente, holl 94.378
Campinas, 25 de janeiro de 1995
Ezequiel Theodoro da Silva
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA-FUMEC

EDITAL

A Diretora Executiva da FUMEC comunica aos interessados que estão reabertas as inscrições para substituição ou para ocupar cargo vago de Coordenador de Unidades, nos seguintes dias e horário:

Dias: 10,13 /02/94
Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h.

As inscrições seguirão o estabelecido no Edital, publicado no DOM. de 26,29 e 30/ 11/ 94.

Campinas,08/Fevereiro/1995

Márcia de Abreu
Diretor Executiva da FUMEC

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

COMUNICADO

O Departamento Técnico Pedagógico comunica aos Srs Diretores Educacionais, que de acordo com o comunicado dos dias 06,07 e 08/12/94, deverão enviar, através de memorando, os nomes dos professores novos escolhidos para as aulas de Orientação Sexual (5ª à 8ª série) até 17/02/95 para a Divisão de Orientação Pedagógica.

Os professores de 1ª a 4ª séries e Educação Infantil interessados em desenvolver com sua própria classe, o Projeto de Orientação Sexual, deverão se candidatarem junto à Direção de sua U.E.até dia 15/02/95, cujos nomes deverão ser encaminhados até o dia 17/02/95, para a Divisão de Orientação Pedagógica.

As entrevistas para a seleção dos professores novos, obedecerão o seguinte cronograma:

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Dias : 21 e 22/02/95 - SAR OESTE
23/02/95 - SAR LESTE E SAR NORTE
24/02/95 - SAR SUL

PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES

Dias: 02/03/95 - Professores de 1ª à 4ª séries
03/03/95 - Professores de 5ª à 8ª séries

Local: AMAPAGE - Rua Dr. Betim, 520 - Vila Marieta - Ramal 0365

HORÁRIO: DAS 8:00 às 10:00 hs
ou
DAS 14:00 às 16:00 hs

CAMPINAS,08 DE FEVEREIRO DE 1995

Maria Helena de O. Barretto Gadelha
Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
EDITAL - SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR EDUCACIONAL

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 15 de Fevereiro de 1995, às 08:00 horas no Salão Vermelho-PMC. haverá sessão de escolha para substituição de Diretor Educacional.

Para escolha estão convocados:

FAIXA I

- Substituição de Especialistas que ocupem o mesmo cargo Diretor Educacional, classificação DOM de 13/01/95, a partir do nº 01,

FAIXA II

- Substituição de Especialistas(Vice Diretor e Orientador Pedagógico), classificação DOM. DE 13/01/95, a partir do no. 01.

RELAÇÃO DE VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO:

- 5o. Centro Municipal Ens. Supletivo- Parque Universitário (horário 13:30 às 22:30 horas)
- Cemei no. 39 - Parque da Floresta (hor. 7:00 às 19:00 hs.)

E, para que ninguém alegue ignorância expede-se o presente Edital.

Campinas, 08 de Fevereiro de 1995.

Maria Helena de O.Barretto Gadelha
Diretora Técnico Pedagógica

DEPARTAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO
EDITAL - SUBSTITUIÇÃO DE VICE-DIRETOR

O Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no dia 15 de Fevereiro de 1995, às 08:00 horas, no Salão Vermelho - PMC. haverá sessão de escolha para substituição de vaga de Vice Diretor.

Para a escolha estão convocados:

FAIXA I

Substituição de especialistas que ocupem o mesmo cargo (Vice-Diretor), classificação DOM de 13/01/95, a partir do nº 01.

FAIXA II

Professores candidatos, classificação DOM. de 13/01/95 do nº 144 até o no. 200.

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA SUBSTITUIÇÃO:

01 - CEMEI "MANOEL ALVES DA SILVA"- Jd.Aeroporto(7às 19hs)
02 - CEMEI "Dr.ROBERTO TELLES SAMPAIO"-J.S.Marcos(7 às 19hs)
03 - EMPG. "Dr.EDSON LUIS CHAVES"- Jd.Sta Rosa(13:30 às 22:30hs)

e demais vagas que possam ocorrer até a data.

E, para que ninguém alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 08 de Fevereiro de 1995

Maria Helena de O.Barretto Gadelha

Diretora Técnico Pedagógica

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 15.581/94 em nome de S.A. - D.S.
CONTRATO: 224/94
CONTRATADA: BLUE CARDS ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA.
VALOR: R$ 33.744,00
ASSINATURA: 22/07/94
OBJETO: Fornecimento Parcelado de açúcar refinado
VIGÊNCIA: 01 (hum) mês
MODALIDADE: Concorrência 028/94
PROPONENTE: 01
DR. EDIVALDO ANTONIO ORSI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROCESSO: 52.960/94, em nome de SEPLAMA
CONTRATO: 003/95
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA-FCTH
VALOR: R$ 44.000,00
ASSINATURA: 02/01/95
OBJETO: Prest. de Serv. para realização de estudos de engenharia
VIGÊNCIA: 11 semanas
MODALIDADE: Compra Direta
PROPONENTE: 01
DR. EDIVALDO ANTONIO ORSI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

SETEC

EDITAL Nº001/ 1.995

CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, faz saber que realizará Concurso Público, obedecendo a legislação em vigor, para preenchimento dos seguintes cargos:

Salário Janeiro/1.995

a) Agente Funerário	R$303,65 (Padrão 18)
b) Motorista Funerário	R$ 265,72 (Padrão 15)
c) Atendente Funerário	R$ 265,72 (Padrão 15)

1. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

A) Agente Funerário:
Trato com cadaveres; atendimento às famílias enlutadas; digitação em micro computador; contratar funeral;
Disponibilidade para turnos, viagens e regime de escalas.
Escolaridade - 1º Grau Completo

b) Motorista Funerário:
Remoção e trato dom cadáveres; dirigir veículos e viaturas, dentro e fora do Município de Campinas;
Disponibilidade para turnos, viagens e regime de escalas.
Escolaridade - 4a. serie do 1º Grau.
Mínimo de 02 (dois) anos de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) na função de Motorista.
Carteira de Habilitação - Mínimo Categoria "C".

c) Atendente Funerário:
Trato com cadáveres.
Disponibilidade para turnos e escalas.
Escolaridade - 4a. serie do 1º Grau.

1.2. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E POSSE:
Para inscreverem-se os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação no ato da INSCRIÇÃO:
a) Cédula de Identidade (xerox);
b) Carteira de Habilitação (xerox) para o cargo de Motorista Funerário;
c) Comprovante de pagamento da Taxa de INSCRIÇÃO efetuada no Caixa da SETEC , no valor de:

Agente Funerário	R$ 7,00
Motorista Funerário	R$ 5,00
Atendente Funerário	R$ 5,00

1.2.1. As inscrições serão recebidas na sede da SETEC, sita à Praça Voluntários de 32 s/nº, Swift, Campinas, do dia 11 - 12 e 13/02/1.995 das 08:30 às 16:30 horas.

1.2.1. não serão aceitas em hipótese alguma protocolos da documentação exigida.

1.2.3.não será permitida inscrição para mais de 01 (um) cargo por candidato.

2. DAS PROVAS
2.1. os candidatos serão informados, quando da inscrição, da data, horário e local das provas.

2.2. as provas constarão de questões de português, matemática, conhecimento gerais e especificas para cada cargo.
2.3. a prova de português será composta de 20 questões sobre o programa, valendo 02 pontos cada questão:
Programa de Português:
Compreensão de Texto Sinônimos e antônimos; Plural; Ortografia; Concordância verbal;

2.4. a prova de matemática será composta de 15 questões sobre o programa, valendo 02 pontos cada questão:
Programa de matemática:
As quatro operações; Porcentagem simples;
Fração; Pesos e medidas;
2.5. a prova de conhecimentos gerais será composta de 15 questões sobre o assuntos variados, como geografia, história, atualidade, política, esportes, valendo 02 pontos cada questão:
2.6. os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados, para cada cargo, nas provas escritas, serão convocados para as provas práticas, conforme ítem 2.6.3., deste edital.
2.6.1. para todos os efeitos sòmente se classificarão entre os 25 (vinte e cinco), os candidatos que obtiverem mínimo de 60 pontos nas provas escritas.
2.6.2. no caso de empate, serão convocados os candidatos mais idosos.
2.6.3. Para o cargo de Agente Funerário a prova prática será composta de datilografia e digitação em microcomputador;
2.6.4. Para o cargo de Atendente Funerário a prova prática será de tarefas atinentes ao cargo;
2.6.5. Para o cargo de Motorista Funerário a prova prática será composta de avaliação de habilitação e legislação de trânsito;
2.6.6. Dos Exames Psicotécnicos:
2.6.6.1. para os candidatos classificados nas 02 (duas) primeiras fases, escrita e prática, no cargo de Motorista Funerário, serão submetidos à exames psicotécnico.
2.7. os candidatos serão informados pela SETEC da realização das Provas Escritas através de Diário Oficial de Município em data a ser definida;
2.7.1. os candidatos serão informados da realização das Provas de Datilografia, Exames Psicotécnicos quando da publicação do resultado da classificação das provas escritas.
2.8. o resultado das provas serão afixadas na SETEC, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, em dia e hora a serem comunicados aos candidatos quando da realização das provas práticas.
2.9. as provas escritas, sob pena de nulidade, não serão assinadas e nem conterão qualquer sinal que permita a identificação do autor.
2.10. a assinatura do candidato será lançada em talão descartável, que terá o número de identificação repetido na prova.
2.11. não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas fora do local designado.
2.11.1. não será permitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
2.11.2. em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário previsto.
2.11.3. o não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso.

3. DO JULGAMENTO:
3.1. As provas terão notas e serão avaliadas pela Comissão Organizadora do Concursos Públicos.
3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 60 (sessenta).

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Após os testes práticos , a SETEC afixará e fará publicar no Diário Oficial do Município a classificação final dos candidatos.
4.2. Os candidatos habilitados deverão ser classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargos.
4.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
a) For funcionário da SETEC ou qualquer outro órgão público, com maior tempo de serviço a ela prestado;
b) O que tiver mais encargos de família;
c) O mais idoso.

5. DOS PROVIMENTOS:

5.1. A convocação dos classificados será feita através do Diário Oficial do Município, determinados o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
5.2. Será automaticamente excluído do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos na convocação.
5.3. O candidato que recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em serviço, dentro dos prazos legais, perderá os direitos decorrentes de sua classificação e/ou nomeação.
5.4. Será obrigatório a apresentação para os candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas, comprovação de bons antecedentes morais e criminais e, em não se comprovando os bons antecedentes, a nomeação do candidato será cancelada.
5.5. Por ocasião da nomeação, os candidatos serão submetidos à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

5.5.1. Em caso de reprovação nos exames referidos no item acima, o candidato terá direito à recurso, que será submetido à uma junta médica indicada pela SETEC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.
6.2. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos e outras irregularidades constadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
6.3. A inscrição do candidato importará na anuência implícita a sua futura nomeação.
6.4. Cabe à SETEC o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário para provimento das vagas existentes, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos habilitados.

6.4.1. A situação dos candidatos habilitados e nomeados será regulada pelo Estatuto dos Funcionários do Município de Campinas e demais normas pertinentes.
6.5. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas à portadores de deficiência física.
6.5.1. Para cálculo do número de vagas, nos termos do item acima, serão desprezadas as frações inferiores à 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior às frações iguais ou superiores à 0,5 (cinco décimos).
6.6. Inexistindo candidatos portadores de deficiência física habilitados nas provas e nos exames completos previstos na Lei Municipal nº 6.075/90, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência física.
6.7. O prazo de validade do Concurso sera de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado de data da homologação de seus resultados.
6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

Campinas, de de 1.995.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS



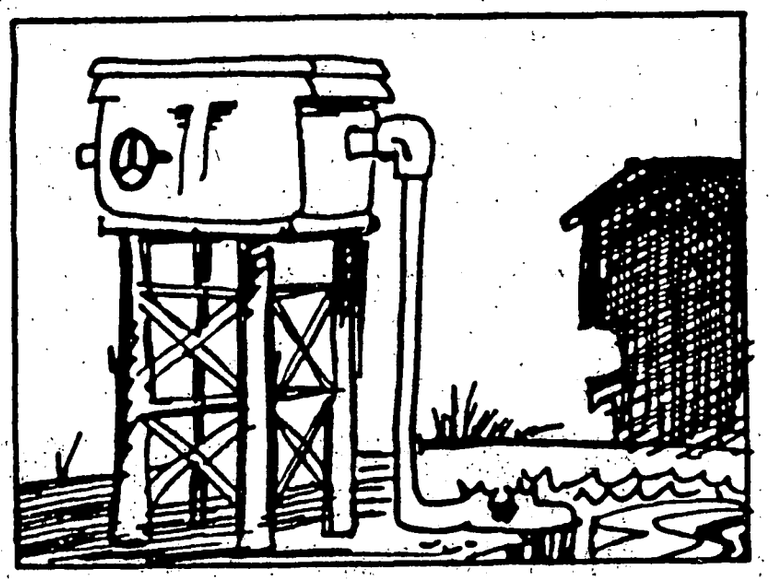
CUIDADOS COM OS ALIMENTOS





ÁGUA

SE A ÁGUA DA ENCHENTE ENTROU NA TUBULAÇÃO DA SUA CASA, VEJA O QUE FAZER









PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAÚDE